CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

ENCAMINHO
Publicar + CJR
26/04/21.
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Requerimento nº 45/2021

APROVADO por Unanimidade
08 Votos Sala das Sessões
Em 10 / 05 / 2021
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, requeiro a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal informações sobre os prazos médios 2021 referente à abertura de empresa, Alvarás de funcionamento e alteração de CNAE.

JUSTIFICATIVA

Amparado pelo art. 60, inciso II, da Lei Orgânica de Pedro Leopoldo, apresento este requerimento com o objetivo de buscar informações para melhor esclarecer aos munícipes sobre estas questões tão relevantes para a população.

Solicito o encaminhamento da resposta no prazo de 30 (trinta) dias.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.

Matheus Utsch Oliveira
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 45/2021 – "No uso de minhas atribuições regimentais, requeiro a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal informações sobre os prazos médios 2021 referente à abertura de empresa, Alvarás de funcionamento e alteração de CNAE.
Autoria: Matheus Utsch de Oliveira

Voto do Relator:

A requisição de informações escritas ao Prefeito, à Secretário Municipal, dirigente de entidade da administração pública indireta ou delegatário de serviço público municipal é prerrogativa da Câmara Municipal, conforme art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Os mecanismos colocados à disposição da Câmara permitem aos Vereadores exercerem, ativa e eficazmente, as atribuições que lhe são conferidas e é isto que o povo espera do Legislativo.

O Vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público.

Entendo que, o autor em sua proposição quer ter maiores informações sobre os prazos para empresa se instalar no município.

Haja visto que, muitas das empresas que procuram o município para se instalar desistem pela demora em obter a documentação necessária.

Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Requerimento 40/2021,** uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.

Mauro Júnior Lopes Francisco
Relator

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acataram o parecer favorável do Relator.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021.

Guilherme de Lima Braga
Presidente

Rafael Faria
Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro – Pedro Leopoldo – CEP 33600-000 – Fone: 31 3665-3200 – Fax: 31 3665-3222
E-mail: camarapl@camarapl.mg.gov.br – Home Page: www.camarapl.mg.gov.br / www.camarapl.mg.leg.br